

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018 – ACQUA

O **INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE, URBANA E AMBIENTAL**, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 03.254.082/0002-70, localizada na Avenida Carlos Cunha, Edifício Medical Jaracaty, sala 1402/1403, bairro Calhau, em São Luís – MA, torna público para conhecimento dos interessados que estarão abertas no período de **29/01/2018 a 30/01/2018**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2018-ACQUA para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL TÉCNICO** para trabalhar nas dependências da **Unidade de Especialidades Odontológicas do Maranhão (SORRIR)** localizada em São Luís – MA, sob o regime da Consolidação das leis do Trabalho - CLT.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Instrumento Convocatório, se mantendo em consonância aos princípios elencados no art. 37, inc. IX da CF/88, na Lei nº. 9.637/1998, no Regulamento de Compras do Instituto Acqua e subsidiariamente na Lei Estadual nº 6.915/1997 e suas atualizações, não se constituindo em concurso público, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado se dará no período de 29/01/2018 a 30/01/2018, exclusivamente através do site: <http://sistemas.saude.ma.gov.br/acqua/sorrir>, com preenchimento e impressão da ficha de inscrição, a qual terá campo para a indicação dos documentos, cursos, títulos e experiência dos candidatos.

1.2 No ato da inscrição, o candidato deverá se inscrever para apenas um cargo.

1.3 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao **Instituto Acqua** o direito de excluir do processo seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como, aquele que prestar informações inverídicas ainda que o fato seja constatado posteriormente, sendo que tais fatos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

1.4 O **Instituto Acqua** não se responsabilizará por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

1.5 Requisitos básicos para a inscrição:

- a) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
- b) Ser brasileiro ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Haver concluído o Ensino Médio e o curso Médio ou Técnico concernente às exigências da vaga a que se candidatar;
- e) Estar regularmente inscrito nos conselhos regionais respectivos da sua classe com anuidade em dia, se houver.

1.6 Os candidatos aprovados deverão entregar integralmente todas as documentações exigidas neste edital, conforme Anexo I;

2. DA SELEÇÃO

2.1 No dia **02/02/2018** serão publicados nos sites <http://www.saude.ma.gov.br> e www.institutoacqua.org.br, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

2.2 Serão classificados até três vezes o número de candidatos por vaga;

2.3 Os candidatos classificados que excederem ao número de vagas oferecido por vaga, será classificado para o cadastro de reserva e caso haja necessidade e conveniência por parte da administração, os mesmos poderão, a critério do Instituto Acqua, ser convocados para posterior entrevista.

3. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

3.1 Os candidatos, em conformidade com sua especialidade, serão pontuados de acordo com análise de sua titulação bem como sua experiência profissional conforme a inclusão dos dados feita pelo candidato no formulário de inscrição contida no link (item 1.1), considerando os seguintes critérios:

- a) Experiência Profissional;
- b) Títulos técnicos.

3.2 A classificação será feita em ordem decrescente da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos classificados.

3.3 Os candidatos serão avaliados de acordo com o quadro de pontuação abaixo.

Critério	Pontuação por ano de experiência e/ou por título	Quantidade máxima de comprovações	Pontuação máxima
Tempo de exercício na atividade profissional, função/cargo a que concorre, sem sobreposição de tempo	01	11	11
Curso técnico na área a que concorre (quando aplicável ao cargo)	03	03	09
		Total máximo	20

3.4 Os critérios de desempate para as contratações serão os seguintes:

- a) Candidato com maior pontuação na experiência cujo cargo concorre;
- b) Candidato com maior pontuação nas titulações cujo cargo concorre;
- c) Candidato com maior idade;
- d) Candidato com menor número de inscrição;

4. DO QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEIS

Cargo	Quantidade de vagas	Salário base do cargo	Carga horária	Pré-requisitos
				Todos os candidatos deverão ter no mínimo 01 (um) ano de experiência comprovada para o cargo para o cargo a qual se candidata
Atendente de call center	04	R\$ 1.045,44	180 h/mês	Comprovação de experiência profissional
Recepcionista	06	R\$ 1.045,44	220 h/mês	Comprovação de experiência profissional
Auxiliar de farmácia	01	R\$ 1.045,44	180 h/mês	Comprovação de experiência profissional
Auxiliar de saúde bucal	22	R\$ 1.128,60	220 h/mês	Curso de Técnico de Auxiliar de Saúde Bucal e experiência comprovada
Técnico de Saúde Bucal	02	R\$ 1.128,60	220 h/mês	Curso de Técnico de Saúde Bucal e experiência comprovada
Técnico de radiologia	03	R\$ 2.090,88	120 h/mês	Curso de Técnico de Radiologia e experiência comprovada

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação do candidato se dará nas seguintes condições:

- Contratação imediata;
- Apresentação integral de todas as documentações exigidas no Anexo I deste Edital;
- Ser considerado apto na inspeção de saúde.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 De acordo com a necessidade do Instituto Acqua, os candidatos selecionados poderão executar a prestação de serviços nos turnos da manhã, tarde ou noite, assim como, poderão ser alocados em outras unidades de saúde no estado do Maranhão, de acordo com a conveniência do Instituto Acqua.

6.2 A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

6.3 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade de até 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8.1 É vedada a participação, neste Processo Seletivo, de parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau de membros da Comissão do Processo Seletivo.

8.2 O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado a critério da administração por igual período.

8.3 A retificação, a qualquer tempo, do Resultado Final, não acarretará em nova contagem de validade do processo seletivo.

8.4 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

8.5 A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Seletivo do Instituto.

8.7 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as fases do certame, que será feito mediante divulgação seu endereço eletrônico.

8.8 O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste processo seletivo.

8.9 Fica eleito o Foro da comarca de São Luís - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Luís – MA, 26 de janeiro de 2018.

INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE,
URBANA E AMBIENTAL

Anexo I - SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

- () Currículo com foto atualizado
- () 02 Fotos 3x4 recentes
- () Cópia da Carteira de Trabalho
- () Espelho do PIS expedido pela Caixa Econômica Federal
- () Cópia Cédula de Identidade
- () Cópia C.P.F
- () Cópia Certidão de Nascimento/Casamento
- () Cópia Título Eleitoral
- () Cópia Alistamento Militar/Reservista
- () Cópia Comprovante de endereço
- () Cópia do Comprovante de escolaridade
- () Certificado de Conclusão de Curso
- () Cópia de Cartão de Conta Bancária (ou cópia do contrato)
- () Registro Profissional dos respectivos conselhos – quando aplicável ao cargo e respectivas certidões que comprovem regularidade para o exercício da função
- () Cópia Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- () Cópia Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 07 anos) ou declaração de frequência escolar (a partir de 07 anos)

Obs: todos os documentos originais devem ser apresentados juntamente com as cópias para conferência e validação conforme convocação (item 2.1).